

Lei nº 1064

"Autoriza doação de terrenos urbanos do Município"

O povo do Município de Bauhanau, por seus representantes deceta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de terrenos do Município, sito à margem da Rodovia BR-262, medindo 100m x 150m totalizando 15.000 (quinze mil) m²;

Art. 2º - A área doada destinará a obras de assistência social, na forma dos estatutos da Entidade, reservado ao Poder Executivo a reversão do terreno ao patrimônio municipal após 2 (dois) anos da lavatura da escritura;

Parágrafo Único - Fica assegurada a inalienabilidade da doação constante do art. 1º desta lei;

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bauhanau, 01 de setembro de 1991

ass) Jorge Sahid Chequer
Prefeito Municipal

ass) Gonçalo Ferreira Carneiro
Chefe do Gabinete